LEI Nº 1.577, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2008.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES. DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.°: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$. 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO		ESPECIFICAÇAO	Fonte	Valor
04.006.12.361.0017.2.126-		**Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%**		
3.3.90.39.00	175	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica ..... :	01102	22.000,00
05.006.10.302.0013.2.023-		**Centro de Saúde Municipal**		
3.3.90.39.00	217	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica ..... :	01303	40.000,00
05.006.10.302.0013.2.128		**Programa de Atenção Básica**		
3.3.90.39.00	224-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31495	25.000,00
TOTAL.....				**87.000,00**

Art. 2.°: - Como recursos para a cobertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se dos seguintes:

01)- R$. 22.000,00 - (vinte e dois mil reais), como excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício, na fonte de receita: "01102";

02)- R$. 40.000,00 - (quarenta mil reais), como excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício, na fonte de receita: "01103";

03)- R$. 25.000,00 - (vinte e cinco mil reais), como cancelamento de parte da dotação abaixo descrita, constante do orçamento programa em execução:

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.006.10.302.0013.2.128		**Programa de Atenção Básica**		
3.3.90.30.00	222-	Material de Consumo	31495	25.000,00
TOTAL.....				**25.000,00**

Art. 3.°: - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de novembro do ano dois mil e oito (06-11-2008).

Célio Pereira
Prefeito Municipal